



ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Lei Complementar Nº 25, de 25 de Outubro de 2007

AVALIAÇÃO Nº

PROCESSO Nº

Identificação do servidor avaliado	
Nome:	Matrícula:
Admissão:	Período de Avaliação: de a
Cargo:	
Secretaria:	
Lotação / Local de trabalho:	

Identificação da Chefia Imediata	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função:	

II – Considerações da Comissão (Artigo 30, § 3º)	
QUALIDADE DE TRABALHO	PRODUTIVIDADE NO TRABALHO
Considerações:	Considerações:
INICIATIVA	ASSIDUIDADE
Considerações:	Considerações:
PONTUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO
Considerações:	Considerações:
RELACIONAMENTO	INTERAÇÃO COM A EQUIPE
Considerações:	Considerações:
INTERESSE	DISCIPLINA
Considerações:	Considerações:

Observações	
1) Na avaliação do critério de julgamento "interesse", será considerada falta de interesse a não participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento fornecidos pela Administração, aplicando-se a pontuação referente ao não atendimento das expectativas, exceto quando devidamente justificada a não participação, (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 28, § 3º). 2) Nos requisitos "Assiduidade", "Pontualidade" e "Disciplina", o servidor avaliado não poderá receber menos do que 03 (três) pontos em cada item, sob pena de ser considerado seu desempenho insatisfatório, independente das demais pontuações recebidas (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 28, § 5º). 3) Para aferição da pontuação referente aos critérios "Assiduidade" e "Pontualidade", serão efetuados descontos da pontuação observadas as seguintes condições: a) menos 1 (um) ponto para cada falta injustificada; b) menos 1 (um) ponto para 2 (dois) atrasos consecutivos, sem justificativas, (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 29, inciso I e II). 4) Para aferição da pontuação referente ao critério "Disciplina" serão efetuados descontos da pontuação observadas as seguintes condições: a) menos 3 (três) pontos em caso de advertência; b) menos 4 (quatro) pontos em caso de suspensão (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 29, inciso III).	Para aferição quanto ao conceito de avaliação, conforme dispõe o artigo 28, § 6º, da Lei Complementar n.º 25/07, deverá ser considerado: EXCELENTE – quando a soma total da pontuação for igual a 50 pontos; MUITO BOM – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 40 pontos, mas inferior a 50 pontos; BOM – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 30 pontos, mas inferior a 40 pontos; REGULAR – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 20 pontos, mas inferior a 30 pontos; INSATISFATÓRIO – quando a soma total da pontuação for inferior a 20 pontos ou quando a pontuação de um dos critérios assiduidade, pontualidade ou disciplina for menor que 03 (três).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO I

III - Critérios de Pontuação (Artigo 28, § 4º, incisos I a IV)	
SUPERA AS EXPECTATIVAS	05 (cinco) pontos
Caso em que o servidor apresenta resultados bem superiores às expectativas esperadas, em relação ao padrão de desempenho normal de cada requisito.	
SUPERA PARCIALMENTE AS EXPECTATIVAS	04 (quatro) pontos
Caso em que o servidor apresenta resultados pouco superiores às expectativas esperadas, em relação ao padrão de desempenho normal esperado em cada requisito.	
ATENDE AS EXPECTATIVAS	03 (três) pontos
Caso em que o servidor apresenta resultados conforme as expectativas, em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito.	
ATENDE PARCIALMENTE AS EXPECTATIVAS	02 (dois) pontos
Caso em que o servidor apresenta resultados que se aproximam das expectativas, em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito, porém não suficiente.	
ATENDE DEFICITARIAMENTE AS EXPECTATIVAS	01 (um) ponto
Caso em que o servidor apresenta resultados muito abaixo das expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado.	
NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS	00 (zero) ponto
Caso em que o servidor não apresenta resultados, em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito.	

IV - Requisitos de Avaliação (Artigo 28, § 2º, incisos I a X)	
Requisitos	Pontuação
I - QUALIDADE DE TRABALHO - capacidade de produzir resultados na quantidade e volumes necessários às necessidades da área.	
II - PRODUTIVIDADE DE TRABALHO - exatidão, frequência de erros, apresentação, ordem e esmero nos trabalhos executados, bem assim habilidade e capacidade de desenvolvimento normal do trabalho de seu cargo.	
III - INICIATIVA - ação independente na execução dos trabalhos, apresentação de sugestões de melhoria e iniciativa de comunicação de situações fora de sua alçada.	
IV - ASSIDUIDADE - maneira como observa o cumprimento (frequência) da jornada de trabalho do cargo que ocupa, evitando faltas injustificadas. (Preenchimento realizado pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos).	
V - PONTUALIDADE - maneira como observa a frequência e os horários de trabalho de seu cargo, evitando atrasos injustificados. (Preenchimento realizado pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos).	
VI - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO - capacidade de execução dos trabalhos conferidos com qualidade, ordem e esmero, na quantidade e volume suficiente às necessidades de prazo da área	
VII - RELACIONAMENTO - habilidade para interagir com a população, ou órgãos externos, demonstrando tato, respeito, compreensão, buscando a convivência harmoniosa, evitando atritos e influenciando positivamente para a obtenção de resultados.	
VIII - INTERAÇÃO COM A EQUIPE - espírito de cooperação, colaboração na execução dos trabalhos, atitude aberta para os trabalhos em equipe, contribuindo para o alcance de resultados, bem como prontidão para colaborar com o grupo	
IX - INTERESSE - ação no sentido de desenvolver e progredir profissionalmente, buscando meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, bem como sendo receptivo às críticas construtivas, orientações e ações.	
X - DISCIPLINA - atendimento às normas legais e regulamentares e aos procedimentos de sua secretaria e do órgão de sua lotação, bem assim atendimentos às normas dadas pelos superiores, desde que não contrário à Lei. (Verificar o histórico de penalidades administrativas informado pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos).	

V - Resultado Final	
PONTUAÇÃO TOTAL	
CONCEITO FINAL	
Caso a pontuação de algum dos critérios "Assiduidade", "Pontualidade" ou "Disciplina" seja menor que 03, o Conceito Final deve ser "Insatisfatório".	

Observações finais

Data: _____

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MEMBRO 1

MEMBRO 2

MEMBRO 3

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO:

Carimbar ou informar a matrícula junto da assinatura

A assinatura deve ser igual a do documento de identidade ou assinatura digital válida

Data: _____

Após o preenchimento, gerar arquivo em PDF e assinar digitalmente ou imprimir o documento para assinatura física com posterior digitalização para inclusão no processo eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PRÉ-AVALIAÇÃO
(REALIZADO PELO CHEFE IMEDIATO)

AVALIAÇÃO Nº

PROCESSO Nº

Identificação do servidor avaliado	
Nome:	Matrícula:
Admissão:	Período de Avaliação: de a
Cargo:	
Secretaria:	
Lotação / Local de trabalho:	

Identificação da Chefia Imediata	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	

Instruções de Preenchimento	
1-Leia com atenção as descrições dos critérios contidas neste questionário. 2-Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas. 3-Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta pré-avaliação. 4-Não deixe nenhum critério sem assinalar. Confira bem o preenchimento. 5-Indique apenas uma alternativa para cada critério avaliado. 6-Escolha a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos critérios em avaliação e respectivas alternativas analisadas. 7-Neste questionário serão analisados 08 (oito) critérios: "Qualidade de Trabalho", "Produtividade do Trabalho", "Iniciativa", "Administração do Tempo", "Relacionamento", "Interação com a Equipe", "Interesse" e "Disciplina", lembrando que neste último critério, o servidor avaliado não	poderá receber menos do que 03 (três) pontos, sob pena de ser considerado seu desempenho insatisfatório, independente das demais pontuações recebidas (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 28, § 5º). 8-Os critérios "Assiduidade" e "Pontualidade" serão avaliados objetivamente de acordo com os registros constantes na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 9-Na avaliação do critério "Interesse" será considerada falta de interesse a não participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento fornecidos pela Administração, aplicando-se a pontuação referente ao não atendimento das expectativas, exceto quando devidamente justificada a não participação (artigo 28, § 3º da Lei Complementar nº 25/07). 10-O questionário deve ser devolvido no prazo estipulado à Comissão Especial para Avaliação Final, devidamente preenchido, assinado pelo chefe imediato e carimbado pelo mesmo.
Caso julgue necessário, podem ser anexados documentos para embasamento das pontuações e justificativas de cada quesito.	

QUESTIONÁRIO

I-QUALIDADE DE TRABALHO

CONSIDERE A CAPACIDADE DE PRODUZIR RESULTADOS NA QUANTIDADE E VOLUMES NECESSÁRIOS ÀS NECESSIDADES DA ÁREA.

Pontuação:

Considerações:

II-PRODUTIVIDADE DE TRABALHO

CONSIDERE A EXATIDÃO, FREQUÊNCIA DE ERROS, APRESENTAÇÃO, ORDEM E ESmero NOS TRABALHOS EXECUTADOS, BEM ASSIM HABILIDADE E CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO NORMAL DO TRABALHO DE SEU CARGO.

Pontuação:

Considerações:

III-INICIATIVA

CONSIDERE A AÇÃO INDEPENDENTE NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE MELHORIA E INICIATIVA DE COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÕES FORA DE SUA ALÇADA.

Pontuação:

Considerações:

IV-ASSIDUIDADE

V-PONTUALIDADE

CRITÉRIOS OBJETIVOS, SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE ACORDO COM OS REGISTROS CONSTANTES NO PRONTUÁRIO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO II

VI-ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO	
CONSIDERE A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONFERIDOS COM QUALIDADE, ORDEM E ESmero, NA QUANTIDADE E VOLUME SUFICIENTE ÀS NECESSIDADES DE PRAZO DA ÁREA.	
Pontuação:	
Considerações:	

VII-RELACIONAMENTO	
CONSIDERE A HABILIDADE PARA INTERAGIR COM A POPULAÇÃO, OU ÓRGÃOS EXTERNOS, DEMONSTRANDO TATO, RESPEITO, COMPREENSÃO, BUSCANDO A CONVIVÊNCIA HARMONIOSA, EVITANDO ATRITOS E INFLUENCIANDO POSITIVAMENTE PARA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS.	
Pontuação:	
Considerações:	

VIII-INTERAÇÃO COM A EQUIPE	
CONSIDERE O ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO, COLABORAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ATITUDE ABERTA PARA OS TRABALHOS EM EQUIPE, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE DE RESULTADOS, BEM COMO PRONTIDÃO PARA COLABORAR COM O GRUPO	
Pontuação:	
Considerações:	

IX-INTERESSE	
CONSIDERE A AÇÃO NO SENTIDO DE DESENVOLVER E PROGREDIR PROFISSIONALMENTE, BUSCANDO MEIOS PARA ADQUIRIR NOVOS CONHECIMENTOS DENTRO DE SEU CAMPO DE ATUAÇÃO, BEM COMO, SENDO RECEPTIVO ÀS CRÍTICAS CONSTRUTIVAS, ORIENTAÇÕES E AÇÕES.	
Pontuação:	
Considerações:	

X-DISCIPLINA - (Lei Complementar n.º 25/07, artigo 28, § 4º, inciso I a IV).	
CONSIDERE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES E AOS PROCEDIMENTOS DE SUA SECRETARIA E DO ÓRGÃO DE SUA LOTAÇÃO, BEM ASSIM ATENDIMENTOS ÀS NORMAS DADAS PELOS SUPERIORES, DESDE QUE NÃO CONTRÁRIOS À LEI.	
Pontuação:	
Considerações:	

Declaro para os devidos fins, que o servidor avaliado está em pleno exercício das atribuições de seu cargo de origem ou designado para exercício de cargo em comissão ou função gratificada com atribuições compatíveis com seu cargo de origem.

Data: _____

Assinatura e Carimbo do Avaliador (Chefe Imediato)

Após o preenchimento, gerar arquivo em PDF e assinar digitalmente ou imprimir o documento para assinatura física com posterior digitalização para inclusão no processo eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO Nº

PROCESSO Nº

I - Identificação	
Nome:	Matrícula:
Admissão:	Período de Avaliação: de a
Cargo:	
Secretaria:	
Lotação / Local de Trabalho:	
E-mail pessoal ou institucional:	
Telefone de contato:	

Eu, acima identificado, apresento o presente requerimento de RECONSIDERAÇÃO da Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 e suas alterações, a ser realizada pelo (a):

Solicito que a reconsideração seja relativa ao conteúdo:

II – Considerações da Comissão (Artigo 30, § 3º)	
QUALIDADE DE TRABALHO	PRODUTIVIDADE NO TRABALHO
INICIATIVA	ASSIDUIDADE
PONTUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO
RELACIONAMENTO	INTERAÇÃO COM A EQUIPE
INTERESSE	DISCIPLINA

Nestes termos, peço deferimento.

Caraguatatuba, _____

Assinatura
(deve ser a mesma que consta no documento de identificação ou assinatura digital válida)

Após o preenchimento, gerar arquivo em PDF e assinar digitalmente ou imprimir o documento para assinatura física com posterior digitalização para inclusão no processo eletrônico.